



Termo aditivo 01/2019 ao contrato 05/2018

1º [Primeiro] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/CÂMARA MUNICIPAL		
CNPJ/MF: 32.517.906/0001-74	Inscrição Estadual: *	
SIGLA/Nome resumido: *	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AVENIDA LUCAS EVANGELISTA 511 - CENTRO		
Cidade: VOLTA REDONDA	UF: RJ	CEP: 27211-130
Telefone: (24) 4009-2213	FAX: *	
Endereço Eletrônico: dexcmvr@gmail.com		
Nome do Representante Legal: EDSON CARLOS QUINTO		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 0728145361FPRJ	CPF: 918.080.067-04
Nome do Representante Legal: *		
Cargo: *	RG: *	CPF:

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES RJ

CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA
- RIO DE JANEIRO – RJ

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 20210-911

Endereço Eletrônico: rjgcaavscrr@correios.com.br

Telefone: (21) 2503-8252 / 2503-8254

Representante Legal I: CLEBER ISAÍAS MACHADO

RG: 067848192 IFP

CPF: 800.355.407-10

Representante Legal II: LEONARDO GARCIA DE LIMA

RG: 120428867 IFP RJ

CPF: 090.974.507-21

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº 53117.014007/2019-86, o 1º [Primeiro] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912440557, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 19/04/19 até 19/04/20.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903900000

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 4.034

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao contratante , por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CARLOS QUINTO**, Usuário Externo, em 18/04/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia de Lima**, Gerente, em 18/04/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Ferreira dos Santos**, Gerente Atividade - CTC TP IV, em 18/04/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6688148** e o código CRC **CC210C93**.